LEI No 1.682/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1o - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 256,25m2, cuja propriedade è de PAULO ROBERTO DA SILVA, conforme escritura pública constante no livro 2-AI, sob no 01-10.159, fls 101, localizado no Beco santo Antônio,Bairro São João, tendo a área desmembrada as seguintes medidas: 15,00m x 11,60m x 11,20m x15,20m perfazendo um total de 175,54m2,ficando uma área remanescente de 80,71 m2.

Art.2o- Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dezessete dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e oito (17/03/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal de Administração